



DIRIBAS

Documento assinado
digitalmente por
Prefeitura Municipal de
Ribas do Rio Pardo

DIÁRIO OFICIAL DE RIBAS DO RIO PARDO-MS

Município de Ribas do Rio Pardo - Rua Conceição do Rio Pardo, 1.725 Centro - CEP 79180-000

● Ouvidoria: 67 9 9606-1175

● diribas@ribasdoriopardo.ms.gov.br

● licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br

Ano IV – Edição Nº 766 - Terça-feira, 23 de abril de 2024

Gabinete do Prefeito

CONVOCAÇÃO

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Considerando os Decretos 101, de 19 de julho de 2021 e 122, de 08 de setembro de 2021, que instituiu o Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável para atendimento do Plano Básico Ambiental (PBA), diante da condicionante do Programa Ambiental de Licença de Instalação nº. 14/2021;

Considerando que a construção da sede da Companhia Independente da Polícia Militar e da Polícia Militar Ambiental não há previsão de início da obra;

Considerando que não houve solução viável de doação da área do antigo aeródromo pela Superintendência do Patrimônio da União em favor do Governo do Estado do Mato Grosso do Sul;

Considerando que este Município doou uma área de 10.670m² para o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, através da Lei Municipal nº. 1.403, de 27 de março de 2024, para a construção da Companhia Independente da Polícia Militar e da Polícia Militar Ambiental.

CONVOCAM-SE todos os representantes titulares (ou, na ausência, seus respectivos suplentes) do referido Conselho a participarem da reunião extraordinária a ser realizada no dia **25/04/2023 (quinta-feira), às 10h, na Secretária Municipal de Empreendedorismo**, situada na Rua Cornélia Abdon Bunazar, 515, Jardim Vista Alegre, com a seguinte pauta:

- 1) Definição sobre a construção da Companhia Independente da Polícia Militar e da Polícia Militar Ambiental;
- 2) Critérios para a seleção e prazo de entrega das 50 casas em fase final de acabamento no Jardim dos Estados;
- 3) Prazo de entrega da Unidade Operacional da Polícia Rodoviária Federal, e
- 4) Outros assuntos de interesse do Plano Básico Ambiental (Infra).

Representantes/Titulares:

- 1) Representantes do Poder Executivo Municipal: Prefeito Municipal, Secretário de Educação, Secretário de Empreendedorismo (antigo Desenvolvimento Econômico), Secretária de Saúde e Secretária de Assistência Social;
- 2) Representantes dos Poderes Judiciário e Legislativo: Poder Judiciário, Ministério Público Estadual e Poder Legislativo;
- 3) Representantes da Segurança Pública: Polícia Civil, Polícia Militar, Corpo de Bombeiros, Polícia Rodoviária Federal e Conselho de Segurança Municipal;
- 4) Representantes da Sociedade Civil: Associação Comercial, Agronegócio/Agricultura Familiar, Fundação do Trabalhador (FUNTRAB) e Rotary Club, e
- 5) Representantes da Suzano S/A: Gerente de Relações Corporativas e Gerente de Meio-Ambiente.

Oficie-se todos os representantes acima indicados;

Cumpra-se e Publique-se.

Ribas do Rio Pardo, MS, 22 de abril de 2024.

João Alfredo Danieze
Prefeito Municipal

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

PORTARIA SEGOV Nº 131/2024

Concede Elevação de Nível.

O **Secretário Municipal de Gestão de Governo de Ribas do Rio Pardo**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

Considerando a Lei Municipal nº 976/2011;

Considerando o Parecer da Procuradoria Jurídica e

Considerando também o Parecer da Comissão de Valorização dos Profissionais da Educação;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Elevação de nível ao servidor **Moacir Ferreira Peixoto**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, do Nível II para o Nível III.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão de Governo, 22 de abril de 2024.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Gestão de Governo

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

PORTARIA SEGOV Nº 132/2024

Concede Elevação de Nível.

O **Secretário Municipal de Gestão de Governo de Ribas do Rio Pardo**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

Considerando a Lei Municipal nº 976/2011;

Considerando o Parecer da Procuradoria Jurídica e

Considerando também o Parecer da Comissão de Valorização dos Profissionais da Educação;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Elevação de nível à servidora **Marcia Helena Coene de Jesus**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, do Nível I para o Nível II.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão de Governo, 22 de abril de 2024.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Gestão de Governo

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo
PORTARIA SEGOV Nº 129/2024

Republica-se por incorreção

Exoneração de Servidor.

O **Secretário Municipal de Gestão de Governo de Ribas do Rio Pardo**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

Art. 1º. Exonerar a **Senhora Roseli de Oliveira**, matrícula nº 4910, do cargo de **Assessor II**, lotado na Secretaria de Saúde, Símbolo DAS – 5, com efeito a contar de 26 de abril de 2024.

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão de Governo, aos dezoito dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Gestão de Governo

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo
PORTARIA SEGOV Nº 128/2024

“Nomeia Gerente de Área do SCFV Centro Social Brasil Criança Cidadã.”

Manoel Aparecido dos Anjos, Secretário Municipal de Gestão de Governo de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear a Senhora **Vânia Carvalho Barbosa Fernandes**, para exercer o cargo de **Gerente de Área do SCFV Centro Social Brasil Criança Cidadã**, lotada na Secretaria de Assistência Social e Habitação, Símbolo DAI - 1, com representação de 80% (oitenta por cento), com efeito a contar de 19 de abril de 2024.

Ribas do Rio Pardo/MS, 19 de abril de 2024.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Gestão de Governo

SED - Secretaria Municipal de Educação
RESOLUÇÃO Nº 075/SED/2024

Republica-se por incorreção

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

O **Secretário Municipal de Educação**, nesse ato representado por **Nizael Flores de Almeida**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 070/2023, **RESOLVE**:

Art. 1º. Designar a servidora **Tamara da Silva Mariz matrícula nº 2733** para atuar como Fiscal de Contrato nº. 243/2023 originado do Pregão Presencial nº 055/2022, Processo Licitatório nº 117/2022, Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para Serviços de Chaveiro com fornecimento de material para suprir as necessidades das Secretarias do município de Ribas do Rio Pardo (MS).

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data do contrato

Ribas do Rio Pardo/MS, 12 de março de 2024.

NIZAEL FLORES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação

SED - Secretaria Municipal de Educação

RESOLUÇÃO Nº 084/SED/2024

Republica-se por incorreção

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

O **Secretária Interina de Educação**, nesse ato representado por **Josiane Luana da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 070/2023, **RESOLVE**:

Art. 1º. Designar a servidora **Tamara da Silva Mariz matrícula nº 2733** para atuar como Fiscal de Contrato nº. 059/2024 originado do Pregão Presencial nº 016/2023, Processo Licitatório nº 030/2023, Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de Material de Artesanato, para suprir as necessidades das Secretarias do município de Ribas do Rio Pardo – MS.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data do contrato

Ribas do Rio Pardo/MS, 17 de abril de 2024.

Josiane Luana da Silva
Secretária Interina de Educação

SED - Secretaria Municipal de Educação

RESOLUÇÃO Nº 085/SED/2024

Republica-se por incorreção

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

O **Secretária Interina de Educação**, nesse ato representado por **Josiane Luana da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 070/2023, **RESOLVE**:

Art. 1º. Designar a servidora **Tamara da Silva Mariz matrícula nº 2733** para atuar como Fiscal de Contrato nº. 064/2024 originado do Pregão Presencial nº 016/2023, Processo Licitatório nº 030/2023, Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de Material de Artesanato, para suprir as necessidades das Secretarias do município de Ribas do Rio Pardo – MS.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data do contrato

Ribas do Rio Pardo/MS, 17 de abril de 2024.

Josiane Luana da Silva
Secretária Interina de Educação

SED - Secretaria Municipal de Educação

RESOLUÇÃO Nº 086/SED/2024

Republica-se por incorreção

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

O **Secretária Interina de Educação**, nesse ato representado por **Josiane Luana da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 070/2023, **RESOLVE**:

Art. 1º. Designar a servidora **Tamara da Silva Mariz matrícula nº 2733** para atuar como Fiscal de Contrato nº. 057/2024 originado do Pregão Presencial nº 016/2023, Processo Licitatório nº 030/2023, Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de Material de Artesanato, para suprir as necessidades das Secretarias do município de Ribas do Rio Pardo – MS.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data do contrato

Ribas do Rio Pardo/MS, 17 de abril de 2024.

Josiane Luana da Silva
Secretária Interina de Educação

SED - Secretaria Municipal de Educação

RESOLUÇÃO N.088/SED/2024

Em 22 de Abril de 2024

Convoca professores(as) de Educação Básica em caráter temporário para exercer cargo de professor(a), nas instituições da Rede Municipal de Ensino de Ribas do Rio Pardo – MS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 20,21, 22, 23, 24, 25, 26, 27 e 28 da Lei Municipal nº 976 de 2011 – Estatuto do Magistério Municipal e na Lei Municipal nº 784/2005, e no Edital Nº011/SED/2024 de 31 de janeiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Convocar professores(as) de Educação Básica em caráter temporário para exercer cargo de professor(a), nas Instituições de Ensino da Rede Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS, em anexo único

Art. 2º O valor da hora-aula do professor da Educação Básica convocado será igual a do vencimento da Classe A.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Josiane Luana da Silva
Secretária Interina de Educação
Portaria nº026/2024

Anexo Único da Resolução N.087/SED/2024

Professor Substituto	Nível	Classe	Motivo	Período	Escola	H/A
Jakcimara de Matos Rocha	II	A	Vaga Pura	16/04/2024 11/12/2024	a EMEI Pingo de Gente	24h/a
Jésica da Silva do Valle	III	A	Profº Monitor	16/04/2024 11/12/2024	a EM Mareide M. de Lima	24h/a
Leiziane da Cruz Xavier	III	A	Profº Monitor	15/04/2024 11/12/2024	a EM Iracy da S. Almeida	24h/a
Marlene Domingues Passos	III	A	Atend. Domiciliar	22/04/2024 21/06/2024	a EM Alcindo V. Ferreira	12h/a
Roberta Tatiane S. Meira	III	A	Profº Monitor/Neusa M.S.Silva(férias)	22/04/2024 17/05/2024	a EM Mareide M. de Lima	24h/a
Santa Nunes Rezende	III	A	Profº Monitor	15/04/2024 11/12/2024	a EM Iracy da S. Almeida	24h/a

SED - Secretaria Municipal de Educação

RESOLUÇÃO Nº 087/SED/2024

Republica-se por incorreção

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

O Secretária Interina de Educação, nesse ato representado por Josiane Luana da Silva, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 070/2023, RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Tamara da Silva Mariz matrícula nº 2733 para atuar como Fiscal de Contrato nº. 055/2024 originado do Pregão Presencial nº 016/2023, Processo Licitatório nº 030/2023, Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de Material de Artesanato, para suprir as necessidades das Secretarias do município de Ribas do Rio Pardo – MS.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data do contrato

Ribas do Rio Pardo/MS, 17 de abril de 2024.

Josiane Luana da Silva
Secretária Interina de Educação

Gerência de Contratos

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 29/2022

INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022

PROCESSO Nº 034/2022

PARTES: MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO e a EMPRESA AEG ASSESSORAMENTO E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Apostilamento consubstancia-se com o art. 65, II, alínea “d” e § 8º da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, bem como na cláusula décima, item 10.4 do referido Contrato.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento o Reajuste do Valor.

DO REAJUSTE: Fica o valor do contrato reajustado com base no acumulado dos últimos doze meses, pela variação do Índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) no percentual de 3,57% (três inteiros e cinquenta e sete centésimos por cento).

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unit. anterior	Reajuste 3,57%	Valor Unit. Reajustado	Valor Total Reajustado (12 meses)
1.1	Prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria contábeis tributárias	Mês	12	46.198,38	1.649,28	47.847,66	19.791,36

Em razão do reajuste, o contrato sofrerá um aumento na ordem de **R\$ 19.791,36** (Dezenove mil setecentos e noventa e um reais e trinta e seis centavos).

O valor global do contrato passa a ser **R\$ 574.171,92** (Quinhentos e setenta e quatro mil cento e setenta e um reais e noventa e dois centavos).

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Nº29/2022, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente apostilamento.

DATA DO TERMO DE APOSTILAMENTO: 22 de abril de 2024.

Ribas do Rio Pardo/MS, 23 de abril de 2024.

ASSINA: NADJA DE LIMA MATIAS, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO.

GABRIEL MASSAYUKI O. HASEGAWA
Gerência de Contratos

Gerência de Contratos

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 276/2023

PROCESSO N.º: 135/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 068/2022

PARTES: MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO e a EMPRESA ITÁ RENDÁ MINERAÇÃO E COMÉRCIO LTDA. - EPP

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Art. 65, I, §1º da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e parecer jurídico.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto:

- I – Acréscimo de 24,9274%;
- II – Alteração do Valor Global;
- III – Acréscimo de Dotação Orçamentária.

DO ACRÉSCIMO: Acrescenta-se o percentual de **24,9274% (vinte e quatro inteiros e nove mil duzentos e setenta e quatro milésimos por cento)** ao valor global do contrato, de acordo com a seguinte tabela:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNID.	QTD. ACRESC	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	BRITA GRADUADA SIMPLES-BGS FINA Marca: BASALTO	TON.	1.750	73,50	128.625,00
3	BRITA GRADUADA SIMPLES- BGS FINA Marca: BASALTO	TON	5.300	73,50	389.550,00
VALOR TOTAL ACRESCENTADO				R\$ 518.175,00	

DO VALOR: Em razão do acréscimo, o valor do contrato originário sofrerá um aumento na ordem de 24,9274% (vinte e quatro inteiros e nove mil duzentos e setenta e quatro milésimos por cento), equivalente a R\$ 518.175,00 (quinhentos e dezoito mil cento e setenta e cinco reais). O valor global do Contrato passa a ser R\$ 2.596,905,57 (Dois milhões quinhentos e noventa e seis mil novecentos e cinco reais e cinquenta e sete centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Acrescenta-se a seguinte Dotação Orçamentária:

UNID. ORÇAMENTÁRIA	1401 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	15.451.006-INFRAESTRUTURA URBANA
PROJ. /ATIVIDADE	1041 – PAVIMENTAÇÃO, RECUPERAÇÃO, DRENAGEM E MANUTENÇÃO
NATUREZA	3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FICHA	431
FONTE DE RECURSO	7400

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Inicial, exceto aquelas modificadas por este termo aditivo.

DATA DO TERMO ADITIVO: 03 de abril de 2024.

Ribas do Rio Pardo/MS, 23 de abril de 2024.

ASSINAM: ANTÔNIO CELSO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA E KATIA ANTONIOLLI VILHA, REPRESENTANTE LEGAL.

GABRIEL MASSAYUKI O. HASEGAWA

Gerência de Contratos

EXTRATO DO TERCEIRO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 29/2022

PROCESSO N.º: 034/2022

INEXIGIBILIDADE Nº: 001/2022

PARTES: MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO e a EMPRESA AEG - ASSESSORAMENTO E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 57, II, §2º da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e parecer jurídico.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto:

I – A prorrogação da vigência;

II – Acréscimo de Dotação Orçamentária.

DA PRORROGAÇÃO: Prorroga-se o prazo da vigência do contrato por mais **12 (Doze) meses**, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente. A nova vigência contratual terá início em **28/03/2024** e terminará em **27/03/2025**.

DO VALOR: O valor global para a nova vigência contratual é de **R\$ 554.380,56 (Quinhentos e cinquenta e quatro mil trezentos e oitenta reais e cinquenta e seis centavos)**.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Acrescenta-se a seguinte Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	301 – SECRETARIA DE FINANÇAS
UNID. ORÇAMENTÁRIA	020301 – SECRETARIA DE FINANÇAS
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	04.123.0003-GESTÃO ADMINISTRATIVA
PROJ. /ATIVIDADE	2.178 – ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
NATUREZA	3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FICHA	045
FONTE DE RECURSO	500

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Inicial, exceto aquelas modificadas por este termo aditivo.

DATA DO TERMO ADITIVO: 27 de março de 2024.

Ribas do Rio Pardo/MS, 22 de abril de 2024.

ASSINAM: NADJA DE LIMA MATIAS, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO E AIRTON FALCHEMBAK, REPRESENTANTE LEGAL.

GABRIEL MASSAYUKI O. HASEGAWA

Gerência de Contratos

Gerência de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 002/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2024

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, torna público a realização de licitação na modalidade Concorrência, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 046/2023 e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a Contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia de terraplanagem e drenagem de águas pluviais para bueiro celular, na canalização do Córrego Areia.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 09h00min do dia 23/04/2024

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08h30min do dia 05/06/2024

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 05/06/2024

REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA (DF).

LOCAL: PORTAL: BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL – BLL www.bll.org.br

O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Portal Bolsa de Licitações do Brasil (BLL) no endereço eletrônico www.bll.org.br; no Portal da Transparência no endereço eletrônico <http://45.174.220.245:8079/transparencia/>, na página Licitações e Editais no endereço eletrônico <https://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br/editais/0/10>

Maiores informações: Gerência de Licitações – Fone: 0800 808 1175 ou (67) 3238-1175 ou pelo e-mail licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br.

Ribas do Rio Pardo - MS, 22 de abril de 2024.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS

Agente de Contratação

Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo

PORTARIA Nº 26, DE 22 ABRIL DE 2024.

ATO DA MESA Nº 01/2024

EMENTA: MUDANÇA PROVISÓRIA DO LOCAL DE FUNCIONAMENTO DAS SESSÕES PLENÁRIAS.

LUIZ ANTONIO FERNANDES RIBEIRO, Presidente da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e conforme disposto no artigo 138 da Lei Municipal nº 686/2001 e especialmente o artigo 19, inciso VIII da Lei Complementar nº 001/2012, determino e faço conhecer que:

- Em razão do início da obra de reforma e ampliação na sede desta Casa Legislativa e da impossibilidade de continuar utilizando o Plenário durante a execução da reforma, designo a nova localidade abaixo onde serão realizadas as Sessões Plenárias pelo tempo que durar a reforma.
- A previsão legal para substituição provisória da localidade onde serão realizadas as Sessões Plenárias está previsto no artigo 128, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS.
- Endereço da localidade provisória: Rua Carlos Anconi, nº 560, Jardim Vista Alegre, Ribas do Rio Pardo – MS, CEP 79.180-000, Auditório do Sindicato Rural de Ribas do Rio Pardo – MS.
- Determino que este aviso seja publicado em todos os canais de comunicação da cidade, além do Diário Oficial, como forma de repercutir, divulgar e facilitar o acesso da população às Sessões.
- Esta portaria tem efeito retroativo desde a data: 15/04/2024.

- Cumpra-se o determinado.

LUIZ ANTONIO FERNANDES RIBEIRO
Presidente da Mesa Diretora

Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo
PORTARIA N.º 27, DE 22 ABRIL DE 2024.

“Dispõe sobre nomeação de servidores”.

O Presidente da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, Vereador LUIZ ANTONIO FERNANDES RIBEIRO, no uso de suas atribuições legais e com suporte no art. 46, inciso II, da Lei Orgânica do Município e no art. 28, inc. XX, e no art. 211, ambos do Regimento Interno:

RESOLVE:

Art. 1º Nomeia, na forma do art. 11, inc. II, da Lei Municipal nº 686/2001, Hudson Garcia Barboza, para exerce o cargo de Assessor Parlamentar – ASP, do quadro de cargos de provimento em comissão da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência “Vereador Gilberto Fogaça Marques”, 22 de abril de 2024.

LUIZ ANTONIO FERNANDES RIBEIRO
Presidente da CMRRP

Boletim Semanal da Tesouraria
22/04/2024

PREFEITURA		
SICOOB - PREF. MUNICIPAL / 14.494-0	MUNICIPAL	1.294.819,49
SICREDI - PREF. MUNICIPAL / 94.717-2	MUNICIPAL	8.590.507,31
B.B. TAXA DE LIXO - 14.151-8	MUNICIPAL	6.029,27
C.E.F. PAV. E DRENAG. NELSON LIRIO / 647.065-6	FEDERAL	0,00
B.B. ITR - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL / 4.807-0	FEDERAL	2.324.372,84
B.B. FUNDO ESPECIAL PETRÓLEO / 107.704-X	FEDERAL	2.876.748,23
B.B. RECURSOS HIDRICOS / 71.478-X	FEDERAL	609.958,79
B.B. ICMS DESONERAÇÃO-LEI KANDIR / 283.146-5	FEDERAL	1.910.118,77

B.B. FEX - AUX. FINANC. FOM. EXPORTAÇÕES / 12.374-9	FEDERAL	36,31
B.B. ICMS - IMPOSTO S/CIRCULAÇÃO MERCADORIAS / 180.004-3	FEDERAL	1.372.607,44
B.B. SIMPLES NACIONAL / 18.663-5	FEDERAL	6.956.150,61
B.B. ILUMINAÇÃO PÚBLICA / 9.555-9	ESTADUAL	5.106.840,45
B.B.FUNDERSUL LINEAR / 15.742-2	ESTADUAL	587.940,87
B.B. FUNDERSUL ICMS / 15.741-4	ESTADUAL	4.845.561,15
B.B. IPVA / 181.004-9	ESTADUAL	3.004.790,96
B.B. CIDE - CONTRIB. INTERVENÇÕES DOMINIO ECONÔMICO / 13.048-6	ESTADUAL	146.008,03
B.B. CFM - DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUCAO MINERAL / 14.442-8	FEDERAL	800.575,71
B.B. IPM IPI EXPORTACAO / 8.669-X	FEDERAL	1.236.526,55
B.B. PREF MUNIC RRPARD0 - PAC I / 8.116-7	FEDERAL	237,77
B. BRADESCO - IPTU / 3.534-3	MUNICIPAL	64.211,39
B. BRADESCO C/ PGTO SALARIO / 160-0	MUNICIPAL	2.013.022,54
C.E.F. - IPTU / 71.003-0	MUNICIPAL	39.274.902,68
C.E.F. - PM / 13 SALARIO / 15-1	MUNICIPAL	2.250.154,66
C.E.F. PARQUE YPES I - 36.769-	FEDERAL	1.633,69
B.B. CONVENIO IPTU / 15.794-5	MUNICIPAL	10.504.788,55
B.B. HONORARIOS ADVOGATÍCIOS / 13993-9	FEDERAL	0,02
B.B. DEPOSITO JUDICIAIS- 16262-0	MUNICIPAL	21.380,75
C.E.F. -IPTU / 41.544-3	MUNICIPAL	0,90
ITA - ROYALTIES DE ITAIPU - 12.547-4	FEDERAL	1.788.140,99
B.B.SICONV - 151.000-2	MUNICIPAL	82.684,87
B.B. FPM - FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICIPIOS/ 3.055-4	FEDERAL	262.385,27
C.E.F.PATRULHA MECANIZADA - 647.048-6	FEDERAL	-
C.E.F CONV. AGEHAB - 53-4	FEDERAL	62.900,85
B.B. LEI A. BLANC 17232-4	FEDERAL	-

B.B. DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO -17513-7	ESTADUAL	113.324,35
TOTAL		98.109.362,06

EDUCAÇÃO

C.E.F QUOTA SALARIO EDUCACAO / 672004-0	FEDERAL	1.373.987,65
B.B. ENS. FUND. / 114.778-1	MUNICIPAL	583,56
B.B. TRANSPORTE ESCOLAR - 15.100-9	ESTADUAL	56.513,02
B.B. CAMINHO DA ESCOLA-ONIBUS 12.524-5	FEDERAL	24,27
B.B. FNDE/PAR/PROINFANCIA2019 - 14.205-0	FEDERAL	0,72
B.B PNAE - MERENDA / 21.104-4	FEDERAL	37.092,76
B.B. PNATE- PROGR. NACIONAL DE APOIO AO TRANSP. ESCOLAR / 7.703-8	FEDERAL	315.703,84
B.B. CONV. AQUIS. MOBIL. P/CRECHE-PAC 8.948-6	FEDERAL	1.271,01
B.B. FNDE / MANUT - 9.974-0	FEDERAL	0,53
B.B. APOIO CRECHE BRASIL CARINHOSO -10.776-X	FEDERAL	138,25
B.B. INFRA ESTR ESCOLAR MOBILIARIO - 9803-5	FEDERAL	8.620,10
B.B. CONV. CEINF SÃO JOÃO - 12.440-0	FEDERAL	428,64
B.B. CONV. QUADRA SÃO JOÃO - 12.481-8	FEDERAL	1.491,83
TOTAL		1.795.856,18

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

B.B. ATENÇÃO BASICA / 9.601-6	ESTADUAL	4.088,50
B.B. MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC-EC / 9587-7	ESTADUAL	139.153,62
B.B. SAMU ESTADO / 9600-8	ESTADUAL	2,29
B.B. SAÚDE DA FAMÍLIA / 9598-2	ESTADUAL	22.182,29
B.B. BLOCO ASSISTISTÊNCIA FARMACÊUTICA / 9.784-5	FEDERAL	206,32
B.B. BLOCO ATENÇÃO BÁSICA 9.785-3	FEDERAL	56,74
B. B. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEX. AMBULATORIAL E HOSP. 9.787-X	FEDERAL	151,08
B.B. BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 9.788-8	FEDERAL	4.176,12
B.B. BLOCO INVESTIMENTO - 9.791-8	FEDERAL	79,51
B.B. BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 9.599-0	FEDERAL	234,57
B.B. F.M. SAUDE - SUS / 12.588-1	MUNICIPAL	1.241.377,79
B.B. F.M.S. / FIS SAUDE / 12.594-6	MUNICIPAL	6,32
C.E.F. F.M.S/CUSTEIO/ 624000-0	FEDERAL	1.593.642,50
C.E.F. F.M.S/CUSTEIO SUS/ 624029-4	FEDERAL	842,05
B.B. FMS / CUSTEIO SUS / 13.614-X	FEDERAL	257,28

B.B. FMS / INVESTIMENTO SUS / 13.639-5	FEDERAL	52.514,80
B.B FMS / RRP / 125940-7	ESTADUAL	431,79
B.B AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA /19.618-5	ESTADUAL	0,00
B.B BLOCO SUS ESTADO / 17.514-5	ESTADUAL	1.222.182,82
C.E.F. - FNS SANEAMENTO BASICO / 50-0	FEDERAL	-
TOTAL		R\$ 4.281.586,39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

B.B. FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL - 88.488-X	MUNICIPAL	439.054,28
B.B. FEAS-FUNDO ESTADUAL DE ASSIST. SOCIAL/FMAS - 8.683-5	ESTADUAL	240.064,37
B.B. FNAS-FUNDO NAC. ASSIST. SOCIAL/CRIANÇA FELIZ - 39.467-X	FEDERAL	150.562,90
B.B. COVID EPI SUAS - 44.313-1	FEDERAL	66.231,89
B.B. COVID ALIMENTOS - 44.308-5	FEDERAL	44.416,35
B.B. COVID AÇÃO ACOLHIMENTO - 44307-7	FEDERAL	67.115,73
B.B. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - 40.727-5	FEDERAL	174.196,21
B.B. SISTEMA ÚNICO ASSIST. SOCIAL TRABALHO - 37.604-3	FEDERAL	40.742,22
B.B. FNAS / RBL/GBF	FEDERAL	42.463,69
B.B. FNAS / DOBL/GSUAS - 11.898-2	FEDERAL	46.833,91
B.B. BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - 11.899-0	FEDERAL	215.464,55
B.B. IGD/PAB - 50038-0	FEDERAL	219.395,66
B.B. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE - 11.900-8	FEDERAL	-
TOTAL		1.746.541,76

FUNDOS

B.B.FUNDEB - 14.273-5		3.397.016,77
B.B. FUNDO MUN. CRIANÇA ADOLESCENTE - 17.861-6		23.823,67
B.B. FUNDO MUNICIPAL INVESTIMENTO SOCIAL - 115.065-0		5.294,98
C.E.F. FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO INTERESSE SOCIAL - 30-5		42.654,24
B.B. FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE - 6882-9		879.156,80
B.B. FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA - 11.005-1		37.577,71
TOTAL		4.385.524,17

Escala de Plantões 24h

Abril 2024

Farmácias e Drogarias

Dia	Drogaria	Endereço	Telefone
1	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão – 1189, Centro	(67) 99242-3714
2	Poupe Certo	Av. Aureliano Moura Brandão – 1308, V. Alegre	(67) 99636-1107
3	Acesso Popular	Av. Aureliano Moura Brandão – 1859, Estoril	(67) 99236-6330
4	Farmácias Lumina	Av. Aureliano Moura Brandão – 1063, Centro	(67) 3238-3030
5	Ultra Popular	Av. Aureliano Moura Brandão – 881, Centro	(67) 99120-1491
6	Avenida	Av. Aureliano Moura Brandão – 535, Centro	(67) 3238-1499
7	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão – 1189, Centro	(67) 99242-3714
8	Daniele	Av. Aureliano Moura Brandão – 616, Centro	(67) 3238-1325
9	Dony	Av. Aureliano Moura Brandão – 936, Centro	(67) 3238-2914
10	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão – 1189, Centro	(67) 99242-3714
11	Poupe Certo	Av. Aureliano Moura Brandão – 1308, V. Alegre	(67) 99636-1107
12	Acesso Popular	Av. Aureliano Moura Brandão – 1859, Estoril	(67) 99236-6330
13	Farmácias Lumina	Av. Aureliano Moura Brandão – 1063, Centro	(67) 3238-3030
14	Ultra Popular	Av. Aureliano Moura Brandão – 881, Centro	(67) 99120-1491
15	Avenida	Av. Aureliano Moura Brandão – 535, Centro	(67) 3238-1499
16	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão – 1189, Centro	(67) 99242-3714
17	Daniele	Av. Aureliano Moura Brandão – 616, Centro	(67) 3238-1325
18	Dony	Av. Aureliano Moura Brandão – 936, Centro	(67) 3238-2914
19	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão – 1189, Centro	(67) 99242-3714
20	Poupe Certo	Av. Aureliano Moura Brandão – 1308, V. Alegre	(67) 99636-1107
21	Acesso Popular	Av. Aureliano Moura Brandão – 1859, Estoril	(67) 99236-6330
22	Farmácias Lumina	Av. Aureliano Moura Brandão – 1063, Centro	(67) 3238-3030
23	Ultra Popular	Av. Aureliano Moura Brandão – 881, Centro	(67) 99120-1491
24	Avenida	Av. Aureliano Moura Brandão – 535, Centro	(67) 3238-1499
25	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão – 1189, Centro	(67) 99242-3714
26	Daniele	Av. Aureliano Moura Brandão – 616, Centro	(67) 3238-1325
27	Dony	Av. Aureliano Moura Brandão – 936, Centro	(67) 3238-2914
28	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão – 1189, Centro	(67) 99242-3714
29	Poupe Certo	Av. Aureliano Moura Brandão – 1308, V. Alegre	(67) 99636-1107
30	Acesso Popular	Av. Aureliano Moura Brandão – 1859, Estoril	(67) 99236-6330

PLANTÃO DE FISCALIZAÇÃO DE RUAS E AMBULANTES

67 99286-6406

Abril 2024

DIA	SERVIDOR/FISCAL TRIBUTÁRIO
1	SEGUNDA-FEIRA
2	TERÇA-FEIRA
3	QUARTA-FEIRA
4	QUINTA-FEIRA
5	SEXTA-FEIRA
6	SÁBADO
7	DOMINGO
8	SEGUNDA-FEIRA
9	TERÇA-FEIRA
10	QUARTA-FEIRA
11	QUINTA-FEIRA
12	SEXTA-FEIRA
13	SÁBADO
14	DOMINGO
15	SEGUNDA-FEIRA
16	TERÇA-FEIRA
17	QUARTA-FEIRA
18	QUINTA-FEIRA
19	SEXTA-FEIRA
20	SÁBADO
21	DOMINGO
22	SEGUNDA-FEIRA
23	TERÇA-FEIRA
24	QUARTA-FEIRA
25	QUINTA-FEIRA
26	SEXTA-FEIRA
27	SÁBADO
28	DOMINGO
29	SEGUNDA-FEIRA
30	TERÇA-FEIRA